



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº. 961, de 14 de outubro de 2025.

Ementa: Autoriza o Município a criar vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, bem como a realizar Processo Seletivo Público para preenchimento dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Processo Seletivo Público para preenchimento dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos do artigo 9º da Lei Federal 11.350, de 05/10/2006.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a criar vagas para os cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, na forma do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo primeiro – Os cargos de Agente Comunitário de Saúde ora criados serão providos nos postos de Estratégia de Saúde da Família do Município, conforme previsão no competente Edital do Processo Seletivo Público.

Parágrafo segundo – Para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá:

- I- residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, sendo vedada sua atuação fora da área geográfica em que reside;
- II- ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

Parágrafo terceiro – Para o exercício da atividade de Agente de Combate às Endemias o candidato deverá ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Gabinete do Prefeito

Art. 3º. As inscrições dos postulantes aos cargos do Processo Seletivo Público, horários e locais das mesmas, além das demais condições quanto a sua natureza, serão tratados no competente Edital do Processo Seletivo Público.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo obrigado a criar uma comissão que fiscalizará os atos e documentos inerentes à execução do presente Processo Seletivo Público, com poderes de decidir os casos omissos e promover os atos de homologação das inscrições do certame, inclusive acompanhamento e divulgação do resultado final.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado o promover as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias visando à implantação do Processo Seletivo Público.

Art. 6º. O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não convocados, dentro do quantitativo de vagas apresentadas no Edital.

Art. 7º. Às pessoas portadoras de deficiência, expressos no Decreto Federal nº 3.298/99 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, é assegurado o direito de se inscrever em processo seletivo simplificado para preenchimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras e, para tais pessoas, serão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas no processo seletivo.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 14 de outubro de 2025.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Gabinete do Prefeito

Anexo Único

Quadro de Vagas do Processo Seletivo Público

VAGAS A SEREM CRIADOS

CARGO	REQUISITO	CH	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	VAGAS	Vagas Oferecidas No Edital
NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio completo	40h	3.036,00	10	10
Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio completo	40h	3.036,00	03	02

Aperibé, 14 de outubro de 2025.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito